

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

Município de Palmares do Sul

Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação: contratação de empresa para apresentação de espetáculo teatral nas escolas municipais.

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apresentação de espetáculos teatrais nas escolas municipais, a serem realizados da seguinte forma:

27/05 – Escolas do distrito de Quintão;

28/05 – Escolas do distrito de Granja Vargas;

29/05 – Escola do distrito de Bacupari e do Frei Sebastião;

30/05 – Escolas da sede.

A contratação é necessária visto que visa instrumentalizar crianças e adolescentes para o autocuidado em relação ao abuso sexual infantil, de forma a prevenir, mostrando a elas as redes de apoio existentes para que possam buscar ajuda, caso se sintam ameaçados.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração, conforme Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o espetáculo a ser apresentado é exclusivo da empresa contratada.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na execução de apresentações cênicas afim de realizar apresentação de teatro para as crianças e adolescentes do município, com o intuito de promover uma ação de conscientização contra o abuso sexual infantil.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto do presente estudo enquadra-se nos casos legais de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em conformidade como Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a qual prevê a inexigibilidade para fins de contratação de profissional do setor artístico.

Para fornecimento dos serviços pretendidos a empresa interessada deverá comprovar através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atua no ramo de atividade compatível com o objeto em tela, no que se refere as características, quantidades e prazos, bem como apresentar documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira nos termos do art. 62, da Lei Federal 14.133/2021.

A empresa contratada deverá apresentar documento que ateste a exclusividade, capaz de comprovar que o objeto é prestado exclusivamente pela empresa contratada.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os espetáculos pretendidos deverão ser executados nas escolas do município, nos dias já referidos neste Termo, totalizando 06 sessões, sendo de responsabilidade da empresa contratada os deslocamentos necessários, alimentação, equipamento de sonorização e iluminação necessários para o espetáculo, e também microfones auriculares para a realização dos referidos espetáculos.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 7582/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito em parcela única, mediante a apresentação de nota fiscal e certidões negativas de débito federal, estadual, trabalhista e FGTS. O prazo para pagamento após a prestação do serviço, será de 10 dias úteis.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Inviabilidade de competição devido a exclusividade do serviço oferecido.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 23.940,00, conforme orçamento anexo, fornecido pela empresa a qual pretende-se contratar para a prestação do serviço, objeto do presente estudo.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

<b>06</b>	<b>Secretaria de Educação</b>
<b>06.01</b>	<b>Educação básica</b>
<b>2063</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental 0031 Fundeb</b>
3390399915	Serviços de produções artísticas
<b>2059</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil 0020 MDE</b>
3390399915	Serviços de produções artísticas

**Palmares do Sul, 07 de Maio de 2025.**

**ROSANA SOARES NUNES**

**Secretária de Educação**